LEI ORDINÁRIA Nº 3.919, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dá denominação à Próprio Municipal "PREFEITO SERGIO ANTONIO ANTUNES"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "Prefeito Sergio Antonio Antunes", o prédio público, localizado na área entre as Ruas XV de Novembro, Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Rua Luis Clemente Sampaio e Rua Padre Julião, no bairro Centro, deste município de Leme, em que será instalada a Prefeitura do Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 01 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme